



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.311



Denomina Praça no Bairro Ilha de Santa Maria.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Praça Oscarino Alves Maciel** o logradouro público situado na esquina da Rua Hermes Curry Carneiro com a Rua Guido Pratti (ponto de coordenadas UTM E= 362.391,95 e N= 7.753.240,55), no bairro Ilha de Santa Maria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de junho de 2012.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3073465/12

/stn